

**TEXTO FINAL**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 669, DE 2019**

Aprova o ato que outorga autorização à Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na Portaria nº 317, de 25 de novembro de 2013, do Ministério das Comunicações, que outorga autorização à Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala da Comissão, 1º de dezembro de 2022.**

**Senador Rodrigo Cunha**  
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,  
Inovação, Comunicação e Informática